



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO Nº 13839.003034/2007-20
CONTRATO Nº 09/2007**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2007

***DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2007,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
JUNDIAÍ E FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS
SANTOS.***

A União, por intermédio do(a) **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede no(a) Av. Dr. Cavalcanti, 241 – Vila Arens, na cidade de Jundiaí/SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado(a) pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e **FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente no município de Bragança Paulista, na Travessa Angelina Izzo, 100, doravante designado(a) LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13839.003034/2007-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 18/10/2018 a 17/10/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 12.498,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 149.982,05 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)** deste Termo Aditivo.

DICAD/PRFN/3ª REGIÃO
Minuta de Termo aditivo
versão 07/05/2018

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 30.641,49 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº **2018NE800013**, apropriada no elemento de despesa **339036-15**, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

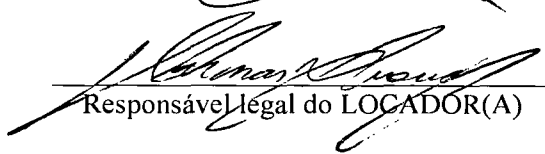
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 08 de outubro de 2018



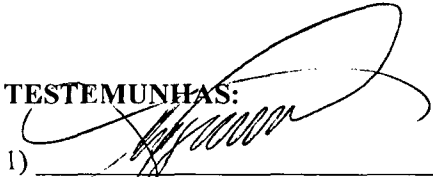
Responsável legal da LOCATÁRIA(O)



Responsável legal do LOCADOR(A)

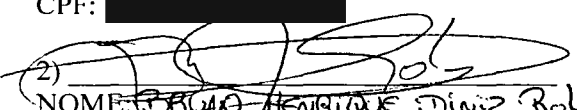
TESTEMUNHAS:

1)

NOME:  ANDERSON SHI GUERU TANAKA

CPF: 

2)

NOME:  PAULO HENRIQUE DINIZ ROLO

CPF: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO Nº 13839.003034/2007-20
CONTRATO Nº 09/2007**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2007

***DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2007,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
JUNDIAÍ E FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS
SANTOS.***

A União, por intermédio do(a) **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede no(a) Av. Dr. Cavalcanti, 241 – Vila Arens, na cidade de Jundiaí/SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado(a) pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e **FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente no município de Bragança Paulista, na Travessa Angelina Izzo, 100, doravante designado(a) LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13839.003034/2007-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 18/10/2018 a 17/10/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 12.498,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 149.982,05 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)** deste Termo Aditivo.

DICAD/PRFN/3ª REGIÃO
Minuta de Termo aditivo
versão 07/05/2018

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 30.641,49 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº **2018NE800013**, apropriada no elemento de despesa **339036-15**, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **LOCATÁRIA(O)**, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

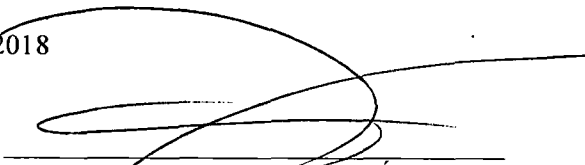
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

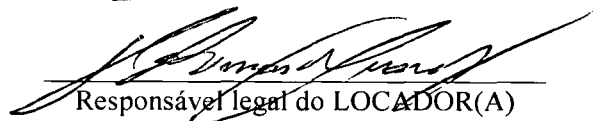
4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) **LOCATÁRIA(O)** providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 08 de outubro de 2018


Responsável legal da **LOCATÁRIA(O)**,


Responsável legal do **LOCADOR(A)**

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: **ANDERSON SHIGERU TANAKA**

CPF: 

2)

NOME: **BRUNO HENRIQUE CIVIZ ROLO**

CPF: 



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO Nº 13839.003034/2007-20
CONTRATO Nº 09/2007**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2007

***DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2007,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
JUNDIAÍ E FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS
SANTOS.***

A União, por intermédio do(a) **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede no(a) Av. Dr. Cavalcanti, 241 – Vila Arens, na cidade de Jundiaí/SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado(a) pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, doravante denominado(a) **LOCATÁRIA(O)**, e **FLÁVIA SIMAS DIÓRIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente no município de Bragança Paulista, na Travessa Angelina Izzo, 100, doravante designado(a) **LOCADOR(A)**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13839.003034/2007-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 18/10/2018 a 17/10/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 12.498,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 149.982,05 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)** deste Termo Aditivo.

DICAD/PRFN/3ª REGIÃO
Minuta de Termo aditivo
versão 07/05/2018

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **RS 30.641,49 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº **2018NE800013**, apropriada no elemento de despesa **339036-15**, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

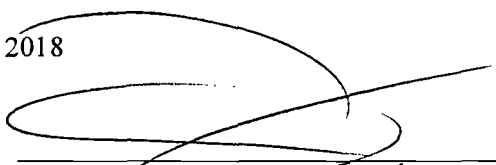
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

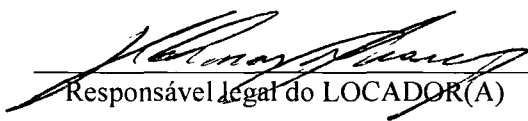
4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

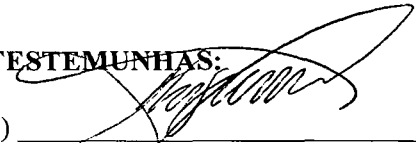
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Jundiaí, 08 de outubro de 2018


Responsável legal da LOCATÁRIA(O)


Responsável legal do LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: ANDERSON SHIGUERU TANAKA
CPF: ██████████

2) 
NOME: ██████████
CPF: BRUNO HENRIQUE DINIZ Rolo